

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Câmara Municipal
de
Barrocas*



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO



CONCURSO PÚBLICO



CÂMARA MUNICIPAL
DE
BARROCAS
ESTADO DA BAHIA



EDITAL Nº 002/2024 DE 28 DE MAIO 2024 DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARROCAS - ESTADO DA BAHIA

A Câmara Municipal de Barrocas/BA, no uso de suas atribuições legais, com base na legislação vigente, notadamente nas Lei Municipais Nº 252/2012 e 471/2023, bem como o Art.37, inciso II da Constituição Federal, autorizado pela Lei Nº 485/2024, através da Comissão Especial do Concurso Público instituída pela Portaria Nº 010/2024, torna público a "REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA" do Concurso Público 001/2024 para preenchimento de vagas do quadro permanente da Câmara Municipal de Barrocas, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DA PROVA OBJETIVA

1.1. A Prova Objetiva será aplicada a todos os candidatos com "INSCRIÇÕES DEFERIDAS" no dia 02 de junho de 2024, o candidato deverá acessar o site do INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA, www.institutoassege.org.br, para ter acesso os locais de prova ou através da área restrita, denominada "ÁREA DO CANDIDATO", localizada na tela principal do site, informando "CPF" e "SENHA" cadastrados.

1.2. A Prova Objetiva valerá de 0 a 100 pontos. Serão divididos os 100(cem) pontos pelo número de questões que compõem a prova escrita, sendo que cada questão terá peso específico, conforme estipulado a seguir: **Nível Superior:** Língua Portuguesa: 25 pontos, Conhecimentos em Informática: 12,5 pontos, Conhecimentos Gerais/Atualidades: 12,5 pontos, Conhecimentos Específicos 50 pontos; **Nível Médio:** Língua Portuguesa: 37,5 pontos, Matemática: 37,5 pontos, Conhecimentos em Informática: 12,5 pontos, Conhecimentos Gerais/Atualidades: 12,5 pontos; **Nível Médio Motorista:** Língua Portuguesa: 25 pontos, Matemática: 25 pontos, Conhecimentos Gerais/Atualidades: 12,5 pontos, Conhecimentos Específicos: 37,5 pontos, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem 60% da prova.

1.3. A aplicação da Prova Objetiva será realizada em data conforme estipulado no Cronograma (Anexo I) deste Edital, em turno conforme estipulado na tabela abaixo. **Podendo os horários estipulados abaixo sofrerem alteração, considerando o número de candidatos inscritos e mobiliários disponíveis para a realização das provas:**

CARGO	PROVA OBJETIVA	ABERTURA DOS PORTÕES	FECHAMENTO DOS PORTÕES	INÍCIO DAS PROVAS	TÉRMINO DAS PROVAS
TODOS	Turno da manhã	08:00h	08:40h	09:00h	12:00h

1.3.1. A Prova Objetiva terá duração mínima de 1(uma) hora e no máximo de de 03 (três horas.)

1.3.2. Não haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

1.3.3. A prova será composta de questões objetivas. Cada questão terá 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D, E), sendo apenas uma correta.

1.4. Grade de Prova:

ESCOLARIDADE	COMPONENTES DA PROVA	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE QUESTÕES
NÍVEL SUPERIOR	Língua Portuguesa	10	2,5	40
	Conhecimnto em Informática	05	2,5	



	Conhecimentos Gerais/Atualidades	05	2,5	
	Conhecimento Específico	20	2,5	
NÍVEL MÉDIO COMPLETO	Língua Portuguesa	15	2,5	40
	Matemática	15	2,5	
	Conhecimnto em Informática	05	2,5	
	Conhecimentos Gerais/Atualidades	05	2,5	
	Língua Portuguesa	10	2,5	
Matemática	10	2,5		
Conhecimentos Gerais/Atualidades	05	2,5		
Conhecimentos Específicos	15	2,5		

1.5. O candidato realizará a prova, exclusivamente, no local indicado pelo **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA**.

1.6. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos locais disponibilizados no Município de Barrocas, **O INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA** poderá alocá-los em municípios próximos para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento desses candidatos.

1.7. O candidato transcreverá as respostas da Prova Objetiva para a **Folha de Respostas**, utilizando-se para esta finalidade exclusivamente de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.

1.8. A Folha de Respostas será o único documento válido para a correção da Prova Objetiva e o candidato será o único responsável pelo seu preenchimento, devendo proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro de preenchimento por parte do candidato.

1.9. Para cada questão, o candidato deverá marcar, obrigatoriamente, somente uma das 05 (CINCO) opções nos campos da Folha de Respostas e arcará com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada, ou campo de marcação não preenchido integralmente. As marcações indevidas serão da exclusiva responsabilidade do candidato.

1.10. É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura óptica.

1.11. É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identidade, cargo de sua opção, o tipo de prova impresso (quando houver) e a marcação do gabarito na sua Folha de Respostas.

1.11.1. O CANDIDATO QUE NÃO ASSINAR A FOLHA DE RESPOSTAS SERÁ ELIMINADO DO CERTAME.

1.12. Quanto ao Caderno de Questões, após a distribuição desses e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.

1.13. Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data, horário e no local divulgado.

1.14. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local e horário da prova divulgados na ocasião da publicação do Edital, implicará na eliminação automática do candidato do certame.

1.15. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos e somente será admitido à sala de provas, munido de:

- Caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente;
- Original de um dos seguintes documentos de identificação (dentro do prazo de validade com foto): Carteira de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 ou Passaporte;



- c) Caso assim desejar, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.
- 1.16. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 1.17. Sugerimos que o candidato compareça ao local designado para a prova com o Cartão de Convocação, disponível na **ÁREA DO CANDIDATO**, no site www.institutoassege.org.br.
- 1.18. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 1.19. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
- 1.20. Os candidatos só poderão sair do local de realização da prova após 01(uma) hora do início da mesma, sem, contudo, levar consigo o caderno de questões.
- 1.21. A saída com caderno de questões só será permitida 01(uma) hora antes do tempo limite para o término da prova.
- 1.22. Em hipótese alguma o candidato poderá retirar-se da sala portando o Cartão de Respostas, sendo eliminado automaticamente do certame.
- 1.23. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova Objetiva após assinatura da Lista de Presença e recebimento de sua Folha de Respostas até o início efetivo da prova e, após este momento, somente acompanhado por fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.
- 1.24. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.
- 1.25. **Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado a prova no local de realização destas. Ao terminarem, os candidatos deverão retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização do banheiros e bebedouros.**
- 1.26. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 1.27. Durante a realização da prova não será permitida(o):
- A comunicação entre candidatos;
 - Consulta a livros, revistas, folhetos, anotações ou quaisquer outras fontes;
 - O uso de máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
 - O uso de boné, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato;
 - O uso de óculos escuros; salvo nos casos de deficientes visuais;
 - O uso de objetos eletrônicos como aparelhos celulares, Notebook, Tablet, Ipod, Ipad, Iphone, Relógio analógico, Relógio digital e outros aparelhos que permitam a comunicação de informações e dados, mesmo dentro do envelope inviolável caso algum som seja emitido dos aparelhos durante a prova, o candidato será eliminado.**
- 1.28. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.
- 1.29. O candidato que for identificado não cumprindo qualquer um dos itens de segurança em qualquer dependência ou no trajeto da sala ao banheiro será eliminado do Concurso Público, devendo sair imediatamente do local de prova.
- 1.30. No dia da realização das avaliações, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 1.31. O INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia de realização da prova.
- 1.32. No dia da realização da prova, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local de exame



CÂMARA MUNICIPAL
DE
BARROCAS
ESTADO DA BAHIA



portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

1.33. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não apresentar o documento de identificação conforme previsto na letra "b" do item 9.15;
- c) Ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- d) For surpreendido em comunicação com outras pessoas;
- e) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação durante a prova;
- f) Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- g) Recusar a submeter-se ao detector de metais;
- h) Fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da prova.

1.34. Ocorrendo alguma situação de emergência médica, o candidato será encaminhado para atendimento médico local.

1.34.1. Caso exista a necessidade de ausentar-se para atendimento médico ou hospitalar, o candidato não poderá retornar ao local de prova, sendo eliminado do Concurso Público.

1.34.2. A Câmara Municipal de Barrocas e o INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA não se responsabilizam por nenhum objeto perdido nem por danos neles causados.

1.34.3. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do Concurso Público.

1.34.4. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Concurso Público e pelo INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA, no que a cada uma couber.

Barrocas, 28 de maio de 2024.

Miguel Carvalho de Queiroz
Presidente